



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVOUPA NOVA DESCOBERTA – 2º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA NOVA DESCOBERTA, no Município de Recife – PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 090/2021, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021 (UPA NOVA DESCOBERTA).**

O mencionado documento subsidiará a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.”

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA NOVA DESCOBERTA, no 2º trimestre/2021, os quais foram encaminhados à Gerência de Controle Interno (GCI/SES) e a esta Comissão Mista através do Ofício nº 492/2021-DGMMAS, pelo SEI de nº 2300000999.000106/2021-29.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA NOVA DESCOBERTA

A UPA NOVA DESCOBERTA, cujo Contrato de Gestão nº 002/2011 se encontra vigente à época conforme o 17º Termo Aditivo (Prorrogação Emergencial Covid de 04/01/21 a 03/07/21), realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediátrica, Traumatologia-Ortopedia e Odontologia 12H.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento de meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RE SOLUTIVIDADE (20% Repasse Variável)	Produção Médica	Total de Atendimentos/mês	Estabelecida através de critérios pré definidos	SIA/SUS/Relatório do sistema de Gestão
QUALIDADE (10% Repasse Variável)	Escala Médica e Odontológica	Cumprimento da Escala Mínima	Escala completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS	Apresentação da Produção SIA/SUS da Unidade, no prazo definido pela Regulação Médica/SES	Apresentação de 100% da Produção do período com, no máximo, 10% de glosas	SIA/SUS

Fonte: Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgências médicas realizadas pela UPA NOVA DESCOBERTA e de acordo com o Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta contratada corresponde a 12.375 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 090/2021, anexos e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de 23.400 atendimentos, representando um percentual de **63,03%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA NOVA DE SCOBERTA – Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/21
Contratado	12.375	12.375	12.375	37.125
Realizado	6.183	9.139	8.078	23.400
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	49,96%	73,85%	65,28%	63,03%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 090/2021 e Sistema de Gestão – UPA NOVA DESCOBERTA – 2º Trimestre/2021

1.2 Atendimentos de Urgência Odontológica

Conforme informações apontadas no Parecer CTAI nº 090/2021, anexos e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>, o total de Atendimentos Odontológicos no trimestre avaliado atingiu o volume de 597 atendimentos, representando um percentual de 25,32%, **não cumprindo a meta**.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA NOVA DE SCOBERTA – Abril a Junho/2021				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/21
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	212	177	208	597
% Produção (Contratado x Realizado)	26,97%	22,52%	26,46%	25,32%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 090/2021 e Sistema de Gestão – UPA NOVA DESCOBERTA – 2º Trimestre/2021

Nota 1: “A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valorização financeira nos casos de não alcance da mesma”;

Nota 2: “Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva a inexistência de demanda para atingir as metas fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.” - Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo e Anexo Técnico ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Nova Descoberta, de acordo com o Parecer CMA nº 024/2018, anexo ao 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2011, deverá possuir no mínimo **nas 24 horas, 11 (onze) profissionais médicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017.**

Atualmente a **escala médica praticada** na Unidade é de 11 (onze) profissionais médicos por plantão, qual seja: plantão diurno 03(três) clínicos, 02 (dois) pediatras, 01(um) traumato-ortopedista. No plantão noturno são 03(três) clínicos e 02(dois) pediatras.

O Parecer nº 090/2021-CTAI, informa que “após análise das escalas médicas, observou-se que foi considerado apenas 01 (uma) falta no período avaliado, pois, nos demais plantões, apresentou um total de 11 (onze) profissionais médicos. A Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nº 050/2021, nº 074/2021 e 075/2021 em anexo nos Relatórios Mensais”. Assim sendo, no Quadro 02 - Resultados Alcançados – 2º Trimestre de 2021, foram apresentando os seguintes resultados:

a) abril/2021: escala incompleta/ **meta não cumprida;**

b) maio/2021: escala completa/ **meta cumprida;**

c) junho/2021: escala completa/ **meta cumprida.**

Ainda segundo informações extraídas do anexo BID, a Unidade apresentou escala médica incompleta no mês de abril (01 falta), **não cumprindo** a meta no trimestre analisado.

2.2 Escala Odontológica

De acordo com o Parecer CTAI nº 054/2016, constante no 11º Termo Aditivo, a UPA NOVA DESCOBERTA deve possuir 01 dentista em regime de plantão diurno 12 horas todos os dias da semana.

No Quadro 02 - Resultados Alcançados – 2º Trimestre de 2021 do Parecer CTAI, foram apresentados os seguintes resultados:

a) abril/2021: escala incompleta/ **meta não cumprida;**

b) maio/2021: escala incompleta/ **meta não cumprida;**

c) junho/2021: escala incompleta/ **meta não cumprida.**

2.2 Produção SIA/SUS - % de Glosas¹

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 002/2011, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, o Parecer CTAI nº 090/2021 informa que no período em estudo, a Unidade apresentou o resultado de 1,003% no 2º trimestre de 2021, **cumprindo a meta.**

Tabela 03. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA NOVA DE SCOBERTA – Abril a Junho/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
abril	33.303	100,00%	32.832	471	1,414
maio	44.594	100,00%	44.234	360	0,807
junho	40.204	100,00%	39.850	354	0,881
2º tri/21	118.101	100,00%	116.916	1.185	1,003

Fontes: Parecer CTAI nº 090/2021 - 2º trimestre/2021.

2.3. Requisitos de Qualidade (Não Valorados)

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA NOVA DE SCOBERTA estão descritos no Anexo Técnico II do 13º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011, a saber:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA NOVA DE SCOBERTA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2021					
UPA NOVA DE SCOBERTA – ABRIL A JUNHO/2021					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
1. Acolhimento e Classificação de Risco (Requisito de Acompanhamento - não valorado)	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o 20 dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado fora prazo	Enviado no prazo	No período em questão, os referentes aos meses de abril foram entregues no prazo tendo cumprida em todos os
2. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário ²	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	18,71%	13,66%	15,63%	Conforme Parecer CTAI, as informações foram enviadas no prazo e a Unidade atingiu o percentual mínimo; portanto, cumpriu a meta em todos os m
2.2 Resolução de Queixas ³	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Sem Queixas	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo de 100% de resolução das queixas como enviou os relatórios de prazo, cumprindo assim a meta contratual
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) a meta é o envio do relatório que deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, os relatórios foram entregues no prazo, com o cumprimento da meta estabelecida

Fontes: Parecer CTAI nº 090/2021 e Sistema de Gestão UPA NOVA DE SCOBERTA – 2º trimestre/2021.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011⁴ nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;

- Comissão de Óbitos;

- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

O Parecer CTAI nº 090/2021, item 5.3 (Comissões e Núcleos) informa que: “Os relatórios mensais previamente analisados pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde informam que a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, como também os Núcleos previstos na cláusula supracitada”.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO⁵

A Unidade durante o trimestre analisado não cumpriu todas as metas valoradas no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica, assim como no Indicador de Qualidade Escala Médica e Escala Odontológica, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 05. Apontamentos de Descontos

Repasse Variável – UPA Nova Descoberta – 2º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 260.818,40
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
2º trimestre	63,03%	30,00%	R\$ 234.736,56
Escala Médica (5%)			R\$ 65.204,60
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1	4,00%	R\$ 2.608,18
maio	0	0,00%	R\$ 0,00
junho	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.608,18

Escala Odontológica (5%)			R\$ 3.500,00
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
abril	0	0,00%	R\$ 0,00
maio	1	4,00%	R\$ 140,00
junho	1	4,00%	R\$ 140,00
Total			R\$ 280,00

Fonte: Parecer CTAI nº 090/2021 e Sistema de Gestão UPA NOVA DESCOBERTA – 2º trimestre/2021.

De acordo com o Parecer CTAI nº 090/2021, a Unidade enviou justificativas quanto ao não cumprimento das metas desse quesito, através dos Ofícios nºs 051/2021, 064/2021 e 086/2021, que foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas enviadas.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 090/2021 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Nova Descoberta, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social **Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Infantil Maria Lucinda**, o Decreto nº 48.960 de 16 de dezembro de 2020, com efeitos retroativos a 13/11/2020 e vencendo em 12/11/2022, renovou a qualificação da Organização Social. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 002/2011 referentes ao 1º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 40/2021/SES – SFPC.

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou em todos em meses do 1º trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 8º Termo Aditivo, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA**”.

A Unidade gastou os percentuais de 75,39% (janeiro), 70,85% (fevereiro) e 72,24% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2021 o percentual de 72,83%.

11/11/21, 4:59 PM

SEI/GOVPE - 18072387 - GOVPE - Informação

UPA NOVA DESCOBERTA				
COMPETÊNCIA	JAN/21	FEV/21	MAR/21	1º TRI/2021
Receita	R\$ 1.375.156,78	R\$ 1.374.390,19	R\$ 1.375.256,54	R\$ 4.124.803,51
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.433.745,82	R\$ 1.371.397,30	R\$ 1.425.360,30	R\$ 4.230.503,43
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (58.589,04)	R\$ 2.992,89	R\$ (50.103,76)	R\$ (105.699,92)
Saldo de provisões do mês	R\$ 63.219,99	R\$ 95.584,92	R\$ 54.462,48	R\$ 213.267,39
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.496.965,82	R\$ 1.466.982,22	R\$ 1.479.822,78	R\$ 4.443.770,82
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (121.809,04)	R\$ (92.592,03)	R\$ (104.566,24)	R\$ (318.967,31)
REPASSE	R\$ 1.374.067,72	R\$ 1.374.067,72	R\$ 1.374.067,72	R\$ 4.122.203,16
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 897.912,95	R\$ 865.324,24	R\$ 885.800,58	R\$ 2.649.037,78
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 125.251,13	R\$ 107.397,12	R\$ 92.201,41	R\$ 324.849,66
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.356,19	R\$ 4.356,19
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 4.906,78	R\$ -	R\$ 1.802,62	R\$ 6.709,40
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.708,43	R\$ 1.708,43
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 7.859,25	R\$ 764,00	R\$ 6.793,25	R\$ 15.416,50
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 138.017,16	R\$ 108.161,12	R\$ 106.861,90	R\$ 353.040,18
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.035.930,11	973.485,36	992.662,48	3.002.077,96
Percentual (RH/Repasse)	75,39%	70,85%	72,24%	72,83%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Ressaltamos que os dados apresentados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais das Organizações Sociais de Saúde, estando sujeitas a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 40/2021/SES – SFPC – PROCESSO Nº 230000999.000170/2021-18 – UPA NOVA DESCOBERTA – 1º trimestre/2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2011 – UPA NOVA DESCOBERTA**:

1. Quanto ao Indicador Produção SIA/SUS, esta Comissão não localizou no Sistema de Gestão o registro da apresentação da produção e as glosas, bem como não recebeu no presente processo anexos com tais informações. Diante de fato, solicitamos que esses dados sejam informados a esta CMA.
2. Quanto aos indicadores de Pesquisa de Satisfação, esta Comissão solicita que sejam informados os resultados mensais, como ocorre nos outros indicadores.
3. Quanto ao indicador de Resolução de Queixas, o Parecer CTAI nº 090/2021 aponta para 100% (cem por cento) de resultado alcançado, porém observamos através do Relatório de Qualidade do Sistema de Gestão de Saúde (<http://sgss.saude.pe.gov.br>), que no mês de abril não ocorreram queixas (Sem Queixas), esta Comissão solicita que sejam informados os resultados mensais, para o correto apontamento desses índices, como ocorre com outros indicadores.
4. Quanto às Comissões Clínicas e Núcleos, esta Comissão Mista solicita correção quando da citação da Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo, sendo os itens “3.1.34” e “3.1.35”, os corretos e não os itens “3.1.31” e “3.1.32”, conforme citado no Parecer CTAI nº 090/2021.
5. Quanto ao apontamento de descontos, o Parecer nº 090/2021 - CTAI vem apresentando a aplicação do percentual sobre o resultado do trimestre, porém os percentuais relativos aos descontos devem ser avaliados e aplicados pela meta alcançada nos respectivos meses. No Parecer CTAI o resultado do trimestre vem apontando para um desconto de 30% (trinta por cento) no atendimento Médico de Urgência e Emergência, cujo valor apresentado é de R\$ 234.736,56 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Quando calculado pelos meses do trimestre, observamos que no mês de abril foram realizados 49,96% da meta, com um apontamento de desconto de 45% (R\$ 117.368,28); no mês de maio foi realizado 73,85% da meta, com um desconto de 10% (R\$ 26.081,84) e no mês de junho foi realizado 65,28% da meta, com um desconto de 30% (R\$ 78.245,52), totalizando um desconto total de R\$ 221.695,64 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Diante do exposto, solicitamos que sejam informados os resultados mensais e seus respectivos descontos, conforme tabela abaixo:

Repasse Variável – UPA Nova Descoberta – 2º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 260.818,40			
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	49,96%	45,00%	R\$ 117.368,28
maio	73,85%	10,00%	R\$ 26.081,84
junho	65,28%	30,00%	R\$ 78.245,52
Total			R\$ 221.695,64
Escala Médica (5%) R\$ 65.204,60			
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1	4,00%	R\$ 2.608,18
maio	0	0,00%	R\$ 0,00
junho	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.608,18

Escala Odontológica (5%) R\$ 3.500,00			
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
abril	0	0,00%	R\$ 0,00
maio	1	4,00%	R\$ 140,00
junho	1	4,00%	R\$ 140,00
Total			R\$ 280,00

6. Observando que de acordo com o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado em 01 de julho de 2020, tendo validade 5 (cinco) meses ou enquanto durar a situação de pandemia, cujo objeto é admissão de 06 (seis) fisioterapeutas respiratórios e a adição contratual de Exame de Gasometria Arterial, e para tal adição foi necessário um acréscimo mensal de R\$ 28.368,11 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos). Observando também que o 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado em 14 de abril de 2021, tendo validade de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura ou enquanto durar a situação de pandemia, cujo objeto é a implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, em regime de 24h, bem como a disponibilização do serviço de Gasometria Arterial, tendo em vista a situação de emergência pública ocasionada pela pandemia do COVID-19, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 51.306,09 (cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e nove centavos). Diante disso, Esta Comissão Mista após análise dos anexos enviados, BID e Escala Médica, não visualizou os atendimentos de tais profissionais, assim solicitamos o envio destes, uma vez que temos no período em análise acréscimos financeiros ao Contrato de Gestão.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 090/2021, Sistema de Gestão e anexos ao SEI nº 2300000999.000106/2021-29, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2011 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 2º trimestre/2021, exceto nos indicadores de Produção Atendimentos de Urgência Médica e Odontológica (não valorado) e nos indicadores de Qualidade Escala Médica e Odontológica, conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA NOVA DESCOBERTA** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de dezembro de 2021

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3 / SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

(gozo de férias)



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 16/12/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 16/12/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 16/12/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 16/12/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19692828** e o código CRC **D1ED4A52**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongij, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Unidade de Cadastro de Pessoas

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) **PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo Comissionado de assessor(a) técnico(a) de resultados de contrato de gestão (CAA-2), matrícula nº 389.822-9/COM, lotado(a) na Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS). Teve férias, referente ao exercício 2020 programado para 02/01/2021 paga no salário de janeiro/2021 e gozo em dois períodos de 15 dias, sendo o primeiro de 17 à 31/08/2021 e o segundo de 06 à 20/12/2021 e exercício 2021 programado para 14/02/2022 com pagamento previsto para janeiro/2022 e gozo em dois períodos de 15 dias, sendo o primeiro de 14 à 28/02/2022 e o segundo de 24/03/2022 à 07/04/2022.

Recife, 12 de agosto de 2021.

Renato José Florencio
Mat.005141
Unidade de cadastro de Pessoas
Gerência de Administração de Pessoas/SES

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
CNPJ- 10.752.048/0001-28
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE
CEP: 50751-530 - Fone: (81) 3184.0051